

MAIL DELIVERY

VIA AEREA

VIA AEREA

EXPRESS

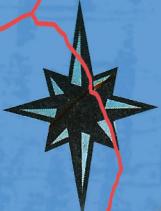
FRAGILE

# TRÁFICO DE PESSOAS

Mercado de gente

SPECIAL DELIVERY

PARAVEL



# EXPEDIENTE

## REPÓRTER BRASIL – Organização de Comunicação e Projetos Sociais

**PRESIDENTE:** Leonardo Sakamoto

**DIRETORIA:** Claudia Carmello Cruz (Primeira-Secretária), Iberê Francisco Thenório (Comunicação), Paulo Monteiro Takada (Projetos Sociais), Maurício Eraclito Monteiro Filho (Pedagogia) e Rodrigo Pelegrini Ratier (Marketing)

**CONSELHO FISCAL:** Beatriz Costa Barbosa, Luiz Guilherme Barreiros Bueno da Silva e Spensy Kmitta Pimentel

**COORDENADORES DE PROGRAMAS:** Ana Magalhães (Agência de Notícias), Marcel Gomes (Centro de Monitoramento de Agrocombustíveis) e Natália Sayuri Suzuki (Escravo, nem pensar!)

**EQUIPE DO PROGRAMA ESCRAVO, NEM PENSAR!:** Natália Suzuki (coordenadora), Thiago Casteli (assessor de projeto) e Rodrigo Teruel (assistente de projeto)

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:** Marta Santana (coordenadora), Juliana Furhmann (assistente financeira) e Marília Ramos (assistente administrativa)

### CADERNO TEMÁTICO

**Tráfico de Pessoas >  
Mercado de Gente 2**

**REDAÇÃO E EDIÇÃO:** Equipe Escravo, nem pensar!

**PROJETO GRÁFICO:** Paulica Santos

**FOTOS:** Angela Peres, Lisa Carstensen, Marcello Casal Jr e Tomas Castelazo

**APOIO:** Ministério Público do Trabalho  
[www.reporterbrasil.org.br](http://www.reporterbrasil.org.br) / [www.escravonempensar.org.br](http://www.escravonempensar.org.br)

2ª edição ampliada - 1ª impressão  
Distribuição gratuita  
Maio de 2019

As produções do programa Escravo, nem pensar! podem ser reproduzidas sem qualquer tipo de alteração e desde que citada a fonte. Podem ser utilizados por terceiros apenas para fins não-comerciais - Copyleft - Licença - Creative Commons 4.0. Tipo de licença: Atribuição - Sem derivações CC BY-ND

## SOBRE A REPÓRTER BRASIL

A Repórter Brasil, fundada em 2001 por jornalistas, cientistas sociais e educadores, é reconhecida como uma das principais fontes de informação sobre trabalho escravo no país. O seu objetivo é estimular a reflexão e a ação sobre as violações aos direitos fundamentais dos povos e trabalhadores do campo no Brasil. Suas reportagens, investigações jornalísticas, pesquisas e metodologias têm sido usadas como instrumentos por lideranças do poder público, da sociedade civil e do setor empresarial em iniciativas de combate à escravidão contemporânea, que afeta milhares de brasileiros.

## SOBRE O PROGRAMA ESCRAVO, NEM PENSAR!

Coordenado pela Repórter Brasil, o Escravo, nem pensar! (ENP!) é o primeiro programa educacional de combate ao trabalho escravo a atuar em âmbito nacional. Desde 2004, previne comunidades socioeconomicamente vulneráveis de violações de direitos humanos, como o trabalho escravo e o tráfico de pessoas. Seus projetos já alcançaram 465 municípios em 11 estados brasileiros e beneficiaram mais de 1,3 milhão de pessoas. O programa foi incluído nominalmente na segunda edição do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e consta como meta ou ação de planos estaduais, como os da Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Pará e Tocantins.

### DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Repórter Brasil  
Tráfico de pessoas – Mercado de gente / Natália Suzuki (org.);  
Equipe 'Escravo, nem pensar'. – São Paulo, 2016.  
28 p.: 20 x 21 il.

ISBN 978-85-61252-36-6

1. Educação. 2. Trabalho escravo. 3. Tráfico de pessoas

I. Título.

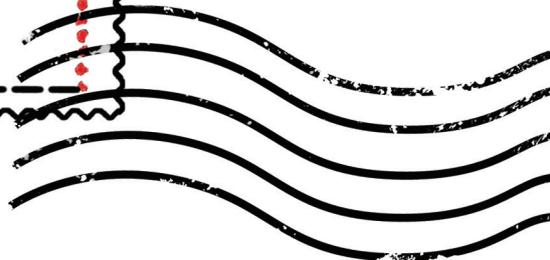
CDD 371.12

Índice para o catálogo sistemático:  
1. Educação: Trabalho escravo : Tráfico de pessoas 371.12



# SU MÁ RI O

1. EXISTE TRÁFICO DE GENTE?.....	05
2. QUAL A FINALIDADE DO TRÁFICO DE PESSOAS?.....	07
3. O TRÁFICO DE PESSOAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.....	11
4. O BRASIL NA GEOGRAFIA DO TRÁFICO DE PESSOAS.....	12
5. TODO MIGRANTE É TRAFICADO?.....	17
6. A LEI DE MIGRAÇÃO (LEI Nº 13.445/2017).....	21
7. MITOS SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS.....	22
8. COMO COMBATER O TRÁFICO DE PESSOAS.....	25





# INTRODUÇÃO

Em pleno século 21, pessoas ainda são traficadas e comercializadas como produtos inanimados. No mundo, estima-se que 2,4 milhões de pessoas sejam vítimas desse crime, por ano.

O tráfico de pessoas é uma violação de direitos humanos, porque acomete a dignidade do indivíduo traficada, reduzindo-o a um objeto, muitas vezes, insignificante. O principal objetivo daqueles que protagonizam esse crime é a exploração de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica para a geração de lucro.

Hoje, o tráfico de pessoas é a segunda atividade ilícita mais lucrativa do mundo. De acordo com a ONU, todos os anos esse negócio atroz movimentava 32 bilhões de dólares americanos.

Os traficantes utilizam de artimanhas, mentiras e propostas sedutoras de empregos irrefutáveis e de uma vida melhor para enganar homens, mulheres e, até mesmo, adolescentes e crianças.

Em muitas situações, as vítimas são submetidas a condições indignas de trabalho para que a sua exploração seja rentável aos seus algozes, como nos casos de exploração sexual e de trabalho escravo contemporâneo. Essas vítimas são utilizadas e reutilizadas para, então, serem descartadas. Em outras ocasiões, as pessoas traficadas servem como mercadorias que atendem a um mercado ilegal e reiteram as desigualdades sociais; exemplos disso são o casamento forçado, a venda de órgãos e a adoção ilegal.

Em todos os casos, as vítimas acreditam. Elas acreditam que as propostas são verdadeiras, que seus sonhos serão realizados. Elas acreditam que podem ter uma vida diferente e que serão felizes. E que farão os seus entes queridos felizes.

No geral, atribuímos a responsabilidade a um crime tão desumano àqueles que traficam. Contudo, é preciso ter a ciência de que a venda de pessoas somente existe, porque há uma demanda para esse mercado, ou seja, existem consumidores da exploração de milhares de vida.

Este caderno temático aborda o tema do tráfico de pessoas a partir de uma perspectiva de direitos humanos e convida o leitor a se familiarizar com situações de exploração que estão presentes em nossas realidades e, surpreendentemente, estão mais próximas do que imaginamos.

**Boa leitura,**

*Equipe do programa Escravo, nem pensar!*

# 1. EXISTE TRÁFICO DE GENTE?

Não é raro pessoas receberem propostas vantajosas e sedutoras para vagas de emprego em lugares distantes do local onde vivem: boa remuneração, alojamento garantido e a possibilidade uma vida nova. Mas, infelizmente, as condições reais podem ser diferentes do que foi anunciado.

## >> EXPLORAÇÃO SEXUAL

Ana Lúcia Furtado era empregada doméstica e sustentava três filhos quando, aos 24 anos, recebeu uma proposta para o que sonhava ser um futuro melhor: trabalhar como garçonzete em Israel. Mas acabou virando prostituta numa boate.

A proposta de trabalho foi feita por uma amiga, que dizia ganhar US\$ 1,5 mil por mês. Ana Lúcia e sua prima Kelly resolveram aceitar a empreitada. Uma intermediária tirou o passaporte para elas, que partiram para a Europa. Antes de chegarem em Tel Aviv, capital de Israel, passaram pela França, onde tiveram os passaportes retidos pelos receptadores.

“Quando nós chegamos em Tel Aviv, primeiro eles foram para boate onde ia ficar a Kelly, que era a Playboy. (...) havia um sofá, onde estavam muitas meninas, todas brasileiras, com roupas íntimas, sutiã e um shortinho íntimo que se usa por baixo da roupa. (...) A Kelly falou: ‘Eu não vou ficar aqui, não. A gente vai embora. Você me trouxe para me prostituir? Para me prostituir eu me prostituía no meu país’. Ela era mais desafortada. Eu fiquei morrendo de medo. (...) Aí eu fui pra Eliá (boate). (...)”

Eles dizem: ‘Não, agora você vai ter que pagar o que me deve’. ‘E quanto eu lhe devo’. ‘Você me deve R\$ 1,5 mil de passagem, R\$ 1 mil para entrar no país, cabelo, roupa, você me deve muita coisa. Quando você me pagar tudo o que me deve, eu te mando de volta para o teu país’. Mentira, né?! Porque você nunca consegue pagar a dívida com eles. Porque a dívida sempre está aumenta cada vez mais. E a gente quase não comia. A gente comia quando fugia, normalmente na sexta-feira”.

(A história completa de Ana Lúcia pode ser lida na reportagem do G1, fevereiro de 2013: Mulher que inspirou Morena de ‘Salve Jorge’ conta o drama no exterior, em [goo.gl/WOp9Yn](http://goo.gl/WOp9Yn)).

A história de Ana Lúcia é um **caso de tráfico de pessoas**. Ela vivia no Brasil em situação de **vulnerabilidade socioeconômica**, buscando melhores oportunidades de trabalho. Foi enganada com **falsas promessas** feitas por uma pessoa de sua confiança, que frequentava sua casa. Viajou para outro país, em um processo de **migração** e, quando chegou lá, deparou-se com uma situação de **exploração sexual** da qual não conseguia fugir, porque sofreu agressões físicas e ameaças constantes, inclusive à sua família no Brasil. Teve seus documentos retidos, o que a impedia de fazer denúncias.

## >>> O QUE É TRÁFICO DE PESSOAS?

O tráfico de pessoas é um processo que inclui três etapas: o **aliciamento**, o **deslocamento** e a **exploração da vítima**, que podem acontecer de diversas formas, como apresentado nesse diagrama:

### 1ª ETAPA >

#### ALICIAMENTO

##### Mecanismos:

adiantamento, falsas promessas, exploração da situação de vulnerabilidade, fraude

### 2ª ETAPA >

#### DESLOCAMENTO

**Tipos:** migração, migração forçada, raptos, contrabando de migrante

### 3ª ETAPA > EXPLORAÇÃO

##### Mecanismo:

dívida ilegal, agressões físicas, ameaças constantes, coação, isolamento cultural, documentos retidos, alojamento, comercialização de pessoas

##### Tipos:

exploração sexual, trabalho escravo, comércio de órgãos e tecidos humanos, adoção ilegal, casamento forçado, mendicância forçada

Não é necessário que todos os elementos desse quadro estejam presentes em um caso para se configurar o tráfico de pessoas, já que as três etapas podem acontecer de diversas maneiras.

O tráfico de pessoas é considerado crime, como veremos na página 11, na legislação brasileira. O **Protocolo de Palermo**\* o define da seguinte forma:

O tráfico de pessoas é “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”.

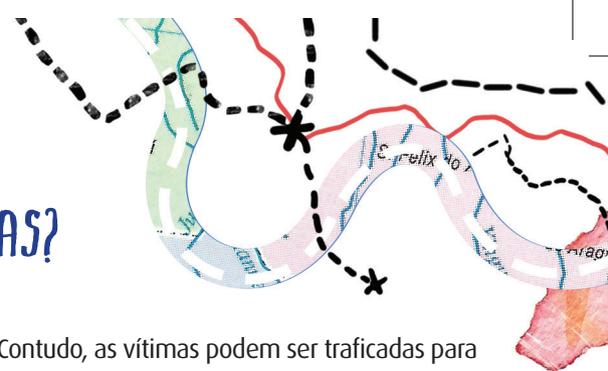


## PROTOCOLO DE PALERMO

O Protocolo de Palermo é um acordo internacional que foi elaborado em 2000 e reconhecido pelo Brasil em 2003. Seu nome completo é “Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças”. Ele tornou possível a punição das pessoas e organizações que lucram com o tráfico de seres humanos no mundo, reforçou a proteção às vítimas e, sobretudo, possibilitou a cooperação entre países no combate a esse crime.



## 2. QUAL A FINALIDADE DO TRÁFICO DE PESSOAS?



Muitas pessoas associam o tráfico de pessoas à exploração sexual somente. Contudo, as vítimas podem ser traficadas para outros tipos de exploração, como veremos a seguir.

### >> TRABALHO ESCRAVO

Em setembro de 2013, 111 homens foram resgatados de condições análogas às de escravidão. Aliciados em quatro Estados do Nordeste – Maranhão, Sergipe, Bahia e Pernambuco –, as vítimas aguardavam ser chamadas para trabalhar alojadas em onze casas de Cumbica que estavam em condições degradantes.

Em busca de dinheiro para completar a renda familiar, eles saíram de suas cidades no Nordeste atraídos por ofertas de empregos temporários, em geral em grandes construções. Cada um deles havia pago entre R\$ 300 e R\$ 400 ao aliciador (“gato”) pela viagem e aluguel da casa, além de uma “taxa” de R\$ 100 que seria destinada a um funcionário da construtora OAS para “agilizar” a contratação. Eles iriam trabalhar como carpinteiros, pedreiros e armadores nas obras de ampliação do aeroporto de Guarulhos, que aumentariam sua capacidade de 32 para 44 milhões de passageiros por ano até a Copa do Mundo de 2014. Os empregados haviam recebido a promessa de bons salários, registro em carteira e vales-refeição e transporte.

Já aqui, em um dos três alojamentos fiscalizados, 38 homens se espremiavam na casa de dois andares com quatro quartos e dois banheiros. Devido à falta de espaço, muitos dormiam na cozinha e até debaixo da escada, outros, em redes, na varanda. A comida era paga pelos próprios trabalhadores com o pouco que haviam trazido consigo. A água faltava quase todo dia.

(Informações com base na reportagem “Fiscais flagram trabalho escravo em obra da OAS para ampliação do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)”, de setembro de 2013, da Repórter Brasil. Para a leitura na íntegra, acesse: <http://goo.gl/ptVYyUP>).

Há elementos em comum nas histórias desses trabalhadores nordestinos com aquela de Ana Lúcia. Todos eles receberam propostas sedutoras de emprego e migraram em busca de uma vida melhor. No entanto, acabaram explorados.

Nesses dois casos, há semelhanças em relação ao aliciamento e ao deslocamento, que são as duas etapas iniciais do tráfico de pessoas. Mas a finalidade para as quais vítimas foram enganadas é distinta, ou seja, os traficantes de pessoas podem ter como objetivo explorar essas pessoas sexualmente, mas também de outras formas, como o trabalho escravo.

A seguir, veremos alguns casos que mostram outros tipos de exploração relacionados ao tráfico de pessoas:

## >> ADOÇÃO ILEGAL

Charlotte, 26 anos, nasceu no Brasil, mas foi criada por pais adotivos em um bairro nobre de Paris. A vida dela, no entanto, estava longe do glamour que isso sugere. Sua mãe era agressiva e seu pai, alcoólatra. A situação ficou insustentável quando, aos 14 anos, Charlotte achou documentos sobre sua adoção e descobriu que havia sido comprada em um orfanato.

“Sempre soube que era adotada e que vinha do Brasil. Isso não era segredo. A história que minha mãe contava na minha infância é que uma amiga deles, Cristiane, tinha viajado para o Brasil e tinha achado crianças de rua – eu e um menino – e nos levou para a França ‘para nos salvar’.

(...) Encontrei uma certidão de nascimento brasileira, o processo de adoção na França, meu passaporte de bebê e um xerox do passaporte da minha suposta mãe biológica, Maria das Dores. Além disso, dois exames de saúde: um com meu nome, outro em nome de Isabella – porém esse último estava riscado e, por cima alguém colocou à caneta ‘Charlotte’. Ou seja, tudo indica que meu nome inicial era Isabella e fui rebatizada na França. Conforme eu ia vendo os documentos, ficava angustiada, mas não por ter sido adotada. O pior veio a seguir: encontrei um documento de um orfanato de São Paulo, e também um comprovante de pagamento – meus pais adotivos tinham feito uma transferência de 69 mil francos, o equivalente a mais de 10 mil euros, para a tal Guiomar, possivelmente a dona do orfanato, quando eu tinha 3 anos. (...)

Eu e minha mãe brigávamos até de madrugada. Comecei a dormir durante as aulas e me encaminharam para a psicóloga da escola. Decidi falar a verdade. Ela chamou meus pais para algumas conversas e chegou à conclusão óbvia: eu não podia continuar na casa deles. A psicóloga fez contato com uma educadora, agente do Estado, e em um mês ela me levou para um abrigo. Eles perderam a minha guarda. O lugar era muito diferente, tinha meninas de rua, de famílias pobres. Mas eu me sentia em paz”.

(Veja a história de Charlotte na íntegra na reportagem “Fui traficada quando era bebê e vou transformar minha dor em filme”, da revista Marie Claire, de março de 2014, em: <http://goo.gl/cPp21w>).





Essas são as formas mais comuns de exploração relacionadas ao tráfico de pessoas, mas novas modalidades do fenômeno estão sempre surgindo e/ou se tornando conhecidas, como as que apresentamos a seguir:

## >> TRÁFICO DE ÓRGÃOS

Em 2003, a Polícia Federal (PF) prendeu uma quadrilha internacional acusada de traficar órgãos humanos, desarticulada em Pernambuco. Os detidos eram acusados de abastecer o mercado negro de órgãos na Europa e na África do Sul. Em um ano, período em que a quadrilha estaria agindo, segundo a PF, o grupo já teria vendido pelo menos 30 rins, extraídos de pessoas aliciadas em comunidades carentes. Para atrair interessados em vender órgãos, os acusados negociavam o pagamento de quantias que variavam de US\$ 6 mil a US\$ 10 mil (de R\$ 17,7 mil a R\$ 29,5 mil, naquela época). As cirurgias para a retirada dos órgãos eram feitas em Durban, na África do Sul. Os pacientes viajavam com todas as despesas pagas e, após a operação e o período de recuperação, retornavam ao Brasil.

(Informações retiradas da matéria da Folha de S. Paulo, de "Tráfico de órgãos abastecia Europa e África", de dezembro de 2003, em <http://goo.gl/10Vm8e>).

## >> TIMES DE FUTEBOL

Sob o pretexto do intercâmbio, seis jogadores entre 14 e 16 anos da Guiné demoraram a descobrir que haviam sido enganados por um suposto empresário da capital, Conacri. Cada família pagou cerca de 10 mil reais pela viagem. Com visto de estudante, eles deixaram o país em 2014 com a promessa de jogar no São Paulo. Acabaram treinando na várzea e dormindo no chão de um alojamento precário. O agente sumiu e os garotos foram despejados. Acolhidos pelo ex-jogador Júnior Lima, vivem hoje em Santo André com os poucos recursos enviados mensalmente pelos familiares. Apenas um deles conseguiu voltar para casa. Os outros seguem nutrindo a ilusão de vingar no futebol brasileiro. Saíram de Conacri amedrontados pelo surto de ebola, mas já admitem a possibilidade de retornar devido à falta de dinheiro. Eles não falam português e estão longe da escola. A Polícia Civil investigou o caso, mas o processo foi arquivado.

(Trecho da notícia "Tráfico de pessoas no futebol engana a Fifa e ameaça jogadores africanos", da revista Placar, abril de 2015. Para acessá-la na íntegra: <http://goo.gl/P7z0yl>).

## >> CASAMENTO FORÇADO

A escritora Sameem Ali conhece de perto o trauma de ser uma noiva criança: ela tinha apenas 13 anos quando foi levada por sua mãe, de férias, ao Paquistão. Ela estava animada com a viagem, mas, ao chegar na aldeia de sua família, descobriu que seria forçada a se casar com um homem com o dobro de sua idade, que ela nunca havia visto antes.

“A família inteira apareceu, trazendo um imã (religioso muçulmano), e me forçaram a me casar. Na época, não entendi o que estava acontecendo. Era apenas uma criança e não podia falar não.”

Oito meses depois, ela voltou à Grã-Bretanha, mas a essa altura já havia sido vítima de violentos abusos.

“Fui trazida para cá (Grã-Bretanha) com 14 anos e grávida”, relata. Hoje, ela está casada por sua própria escolha e ajuda outras pessoas que enfrentaram a mesma situação.

(Trecho da reportagem “Menina de 5 anos está entre vítimas de casamento forçado na Grã-Bretanha”, da BBC News, de março de 2012. Confira: <http://goo.gl/DDCnsj>).

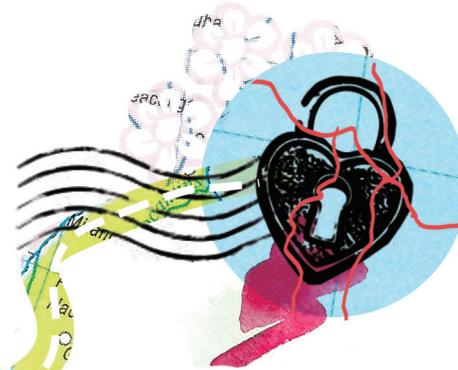
## >> TRABALHO DOMÉSTICO

Bilkisu foi enviada da Nigéria para o Reino Unido com a promessa de ter um lugar para ficar com seu tio e a chance de continuar seus estudos, além de conseguir enviar um dinheiro extra para sua família. Mas a jovem se viu forçada a ser empregada doméstica e babá para a família de seu tio. Ela começava a trabalhar às 5h e terminava às 21h. Desde que tinha 15 anos de idade, foi mantida como escrava – trabalhando longas horas sem salário durante 10 anos. (...)

Durante o dia, a jovem limpava o apartamento de três quartos. Se sua tia não ficava satisfeita com o trabalho, a menina apanhava dela.(...)

“Estava sozinha...sabe quando você está dentro de um buraco e não há luz, está tudo escuro. Tudo estava preto. Eu sentia assim.”

(Trecho da reportagem “Jogaram gasolina em mim e tentaram me queimar viva”, diz vítima de tráfico humano”, do G1, de julho de 2015. Veja na mesma reportagem, outros tipos de exploração relacionados ao tráfico de pessoas: <http://goo.gl/Fjui0T>).



### 3. O TRÁFICO DE PESSOAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Até 2016, o Código Penal associava o crime de tráfico de pessoas somente para fins de exploração sexual, como estava expresso pelos artigos 231 e 231-A. Eles foram revogados após a sanção da Lei 13.344/16, de 6 de outubro de 2016, e substituídos pelo artigo 149-A, que passou a associar o tráfico de pessoas a outras finalidades, como o trabalho escravo e a adoção ilegal. Essa mudança é resultado de demandas da sociedade civil e dos trabalhos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas, instaurada no Senado em 2011.

#### CÓDIGO PENAL - TRÁFICO DE PESSOAS (INCLUÍDO PELA LEI N° 13.344/16, DE 2016)

**Art. 149-A:** Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:

- I - remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;
- II - submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;
- III - submetê-la a qualquer tipo de servidão;
- IV - adoção ilegal; ou
- V - exploração sexual.

**Pena:** reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um terço até a metade se:

- I - O crime for cometido por funcionário público no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las;
- II - O crime for cometido contra criança, adolescente ou pessoa idosa ou com deficiência;
- III - O agente se prevalecer de relações de parentesco, domésticas, de coabitação, de hospitalidade, de dependência econômica, de autoridade ou de superioridade hierárquica inerente ao exercício de emprego, cargo ou função; ou
- IV - A vítima do tráfico de pessoas for retirada do território nacional.

§ 2º A pena é reduzida de um a dois terços se o agente for primário e não integrar organização criminosa.



## 4. O BRASIL NA GEOGRAFIA DO TRÁFICO DE PESSOAS

O Brasil é local de origem, trânsito e destino do tráfico internacional de pessoas. Há ainda os casos de tráfico interno, quando as pessoas são levadas de um estado a outro para serem exploradas. As rotas destacadas no mapa são apenas algumas das mais conhecidas. Há mais fluxos já identificados, além de outros que surgem ou que permanecem desconhecidos. Assim, é importante considerar que as rotas dos traficantes não são fixas e acabam sempre mudando, o que torna a fiscalização e a repressão aos criminosos um desafio às autoridades competentes.

### >> 1. TRÁFICO DE TRABALHADORES BRASILEIROS PARA O EXTERIOR

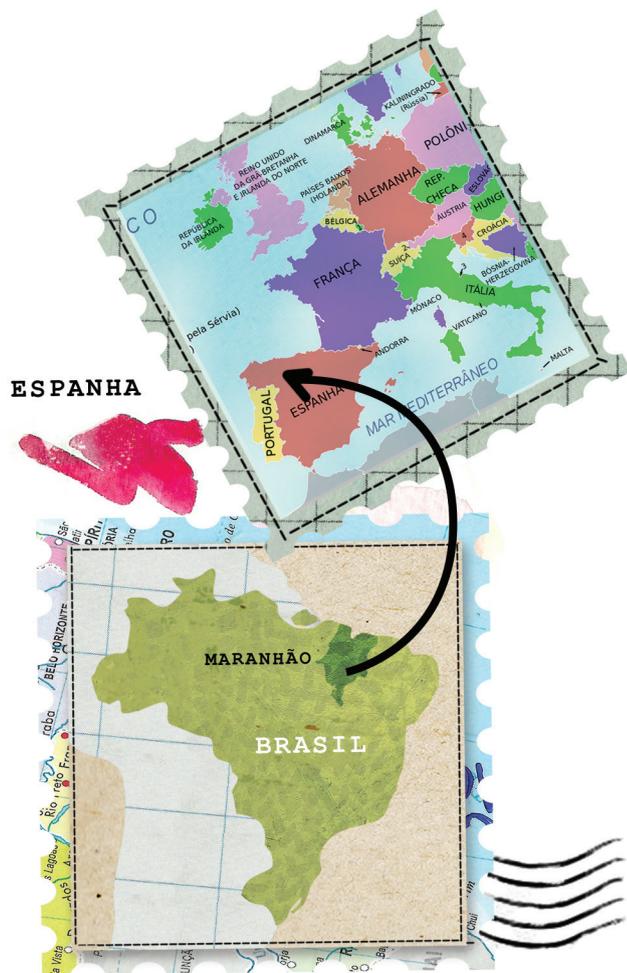
Mulheres e homens deixam o Brasil todos os anos para trabalhar em boates na Europa e no Suriname, cientes ou não do trabalho como profissionais do sexo. No final, muitos acabam explorados sexualmente.

#### PARAENSE “ESCRAVA DO SEXO” É RESGATADA

Com apoio da Interpol, a polícia conseguiu resgatar em fevereiro de 2010 a mulher que estava amamentando um filho de pouco mais de um mês de nascido. Segundo as investigações, a mãe da “escrava” relatou que em 2006 uma aliciadora convenceu D.S.S. a viajar ao Suriname, onde trabalharia como garçonete, quando, na realidade, foi vendida para o “Clube Diamond de Nickerie”, uma boate de prostituição, que possuía, em 2004, 136 garotas trabalhando, das quais 125 eram brasileiras.

(Veja a reportagem completa do Diário do Pará, de fevereiro de 2010, em <http://goo.gl/bcGvam>).





## “ESPAHÓIS DESMONTAM REDE QUE ALICIAVA VÍTIMAS PARA PROSTITUIÇÃO NO BRASIL”

A polícia espanhola desarticulou ontem a primeira rede de exploração sexual de homens — brasileiros — em várias cidades do país. Cerca de 80 rapazes, na faixa dos 20 anos de idade, eram obrigados por uma quadrilha, também de brasileiros, a se prostituírem 24 horas por dia. Para isso, eles recebiam doses de viagra, além de cocaína e popper (estimulante sexual).(...)

Os rapazes eram aliciados no Brasil, grande parte deles, no Maranhão. Alguns acreditaram na velha promessa de ser “modelo e dançarino” na Espanha. Outros sabiam que se prostituíam ilegalmente, mas não imaginavam que se tornariam literalmente escravos. Costumavam entrar na Europa por aeroportos de outros países, principalmente França e Itália, e depois eram levados à Espanha.

A rede ilegal prometia alojamento e oferecia a passagem aérea, comprada com cartões de crédito clonados. A princípio, os chefes do tráfico sexual pediam apenas a devolução do valor da passagem aérea e 50% dos lucros obtidos com programa. O preço médio para cada “saída” de meia hora era de 60 euros (R\$ 134). Na prática, porém, a dívida dos jovens brasileiros ultrapassava o valor de 4 mil euros (R\$ 8.930), e eles viviam amontoados em cubículos com duas ou três beliches.

(Notícia adaptada da reportagem do Correio Braziliense, de setembro de 2010: <http://goo.gl/UKfh37>).

## >> 2. TRÁFICO DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS PARA O BRASIL

Em 2012 e 2013, houve 15 flagrantes de trabalho escravo em confecções de costura, nos quais 154 trabalhadores foram libertados, a maior parte deles bolivianos, peruanos e paraguaios. Essas ocorrências aconteceram principalmente na cidade de São Paulo (SP). Esses estrangeiros são aliciados em seus países, com boas ofertas de emprego, mas quando chegam aqui, enfrentam jornadas exaustivas e condições insalubres de moradia, além da dívida ilegal.

### DE LA PAZ PARA SÃO PAULO A HISTÓRIA DE EXPLORAÇÃO DE UMA VÍTIMA DE TRABALHO ESCRAVO

Ronaldo trabalha desde os 14 anos. Com esta idade, ele fugiu de casa e da violência do padrasto. Desde então, mantém pouco contato com os quatro irmãos e o restante da família. “Fui embora com a roupa do corpo, sem documento, sem roupa, sem nada”.

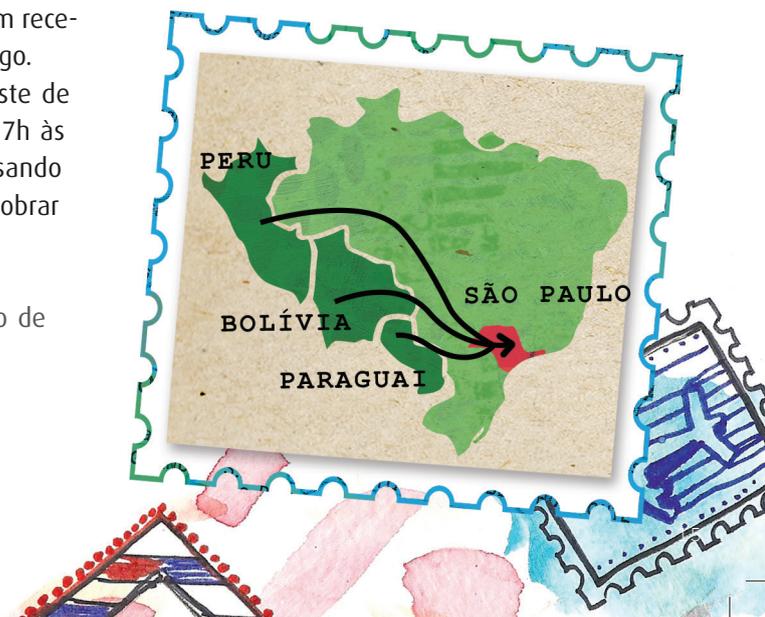
No seu último emprego, em La Paz, na Bolívia, ele recebia como garçom em uma pensão, onde vivia com um pouco mais de R\$ 130 por mês (ou 460 bolivianos, a moeda local). Foi lá que recebeu um convite para trabalhar no Brasil.

Decidido, partiu. Quando estava na fronteira entre Brasil e Bolívia, o coiteiro entregou para Ronaldo um documento e o orientou a apresenta-lo às autoridades.

Quando chegou a São Paulo, teve duas opções: pagar pela viagem imediatamente ou trabalhar durante um ano sem receber nada e com a condição de não procurar outro emprego.

O coiteiro tinha uma oficina de costura na Zona Leste de São Paulo. Ronaldo costurava retalhos o dia todo, das 7h às 23h e não saía da oficina para nada. Os dias foram passando e o dono da oficina começou a ficar mais exigente e a cobrar mais velocidade.

(Trecho da reportagem da Repórter Brasil, de julho de 2012, disponível em: <http://goo.gl/iXPw1M>).



### >> 3. TRÁFICO DE TRABALHADORES DENTRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

No Brasil, é frequente o tráfico de pessoas interno se dar para a exploração do trabalho escravo. Migrantes, que não encontram trabalho em suas regiões, são aliciados principalmente para áreas de fronteira agrícola ou para os centros urbanos para ocupação no setor de construção civil, como vimos no caso dos nordestinos que foram trabalhar na reforma do aeroporto de Guarulhos em São Paulo (p.7), e neste caso, a seguir, de trabalhadores que estavam em condições degradantes na Usina de Jirau:

---

#### TRABALHO ESCRAVO É ENCONTRADO EM OBRA LIGADA À USINA DO MADEIRA

---

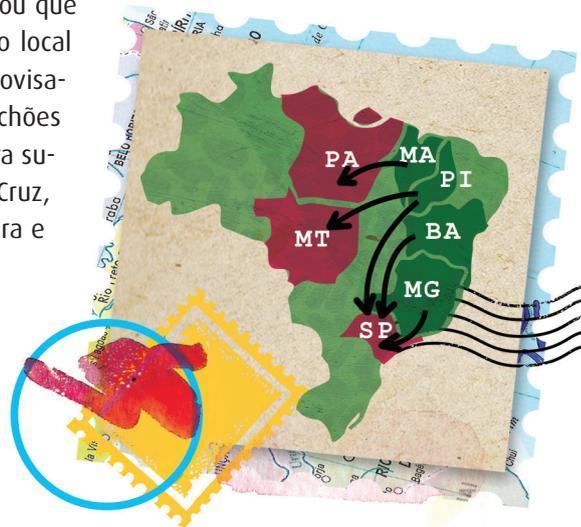
Um grupo de 38 pessoas foi libertado de trabalho análogo à escravidão em 2010. As vítimas estavam trabalhando para a Construtora BS, que presta serviço à Energia Sustentável do Brasil (Enersus), consórcio responsável pela construção da Usina Hidrelétrica (UHE) de Jirau.

Os trabalhadores foram aliciados em Parnarama (MA) por intermediários, que prometeram salários de até R\$ 1,2 mil. Eles tiveram que arcar com os custos da viagem da cidade de origem até Sorriso (MT), onde a Construtora BS mantém sua sede. (...) Atraídos pelos ganhos, descobriram que seriam registrados com salário mínimo e submetidos a um regime de dívidas.

(...) Na primeira averiguação, em agosto, foram constatadas irregularidades. Não havia fornecimento sequer de água potável. Nem todos os empregados utilizavam Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Alguns trabalhadores não tinham registro na carteira de trabalho. Na ocasião, a Construtora BS se comprometeu a regularizar a situação.

A equipe de fiscalização retornou ao local, em setembro, e verificou que havia 38 pessoas em situação análoga à escravidão. Elas chegaram ao local no final de agosto e estavam alojadas num barracão de madeira improvisado, sem camas. “O alojamento era completamente irregular, com colchões improvisados, sem instalações elétricas e sanitárias adequadas. E estava superlotado”, acrescenta o procurador do trabalho Francisco José Pinheiro Cruz, que acompanhou a operação. O banheiro era feito de tábuas de madeira e não tinha teto. A fiscalização interdito o alojamento.

(Notícia adaptada da reportagem da Agência de Notícias da Repórter Brasil, de setembro de 2009. Disponível em: <http://goo.gl/rXooBZ>).



## 5. TODO MIGRANTE FOI TRAFICADO?

Percebemos que o tráfico de pessoas tem grande relação com a migração. Mas é importante não confundirmos essas duas coisas, porque nem todo migrante foi traficado.

Conheça agora duas confusões comuns que envolvem os dois temas:



Crédito: Marcello Casal Jr./Agência Brasil

### >> CONTRABANDO DE MIGRANTES

Acontece quando os migrantes pagam pessoas que podem fazer com que elas atravessem a fronteira de um país e, assim, ingressem no seu local de destino de forma clandestina e irregular. O exemplo mais conhecido é o dos migrantes latinos que pagam caro por "guias" (os "coiotes") que os transportam em situação de perigo do México para os Estados Unidos. O contrabando pode ser uma das formas de deslocamento do tráfico de pessoas.

Veja também o caso dos haitianos que recorrem aos coiotes para entrar no Brasil, na página 20.



Crédito: Ministério da Justiça / Divulgação

### >> TRÁFICO DE PESSOAS

É um fenômeno mais amplo, que tem como objetivo a exploração de uma pessoa para auferir algum tipo de lucro. Em uma das suas etapas, está previsto o deslocamento do migrante, que pode se dar por meio do contrabando de migrantes, mas também de outra forma.



Crédito: Lisa Carstensen / Repórter Brasil

## >> DIREITO À MIGRAÇÃO

Quando as pessoas se mudam para outro país ou para outra cidade ou estado, dentro do mesmo país, acontece uma migração. Migrar é um direito humano, que deve ser garantido para todos. As pessoas migrantes se deslocam em busca de algo, como novas oportunidades de emprego ou de estudo, melhores condições de vida, tratamentos de saúde, experiências novas, autonomia em relação aos pais.

Veja a história de famílias da elite brasileira que se mudaram para os Estados Unidos, em "Troquei luxo por segurança": a vida da elite brasileira na Flórida, da BBC, de março de 2012 em: [goo.gl/rAAkSr](http://goo.gl/rAAkSr).



Crédito: Angela Peres/Secom - AC

## >> MIGRAÇÃO FORÇADA

Quando a pessoa não tem escolha e precisa se mudar para garantir a sobrevivência, dizemos que houve uma migração forçada. Em muitos casos, o migrante pode estar fugindo de situações específicas, como desastres naturais, guerras, fome ou perseguição religiosa, étnica e cultural.

"Conheça a trajetória de refugiados no Brasil" é uma reportagem que traz oito histórias de refugiados sírios que vieram para o Brasil. Da Folha de S. Paulo, em setembro de 2015, está disponível em: <http://goo.gl/5UF9SQ>.

## POLÍTICAS ANTITRÁFICO VERSUS POLÍTICA ANTIMIGRATÓRIA

Medidas repressivas contra o tráfico de pessoas podem ter consequências nas políticas de migração de um país. Muitos governos compreendem que o combate a esse tipo de crime passa pelo endurecimento das políticas de fronteiras, o que dificulta a entrada de imigrantes. Contudo, essa mesma dificuldade tem duas consequências negativas:

1) A violação do direito à migração por meio da formulação de políticas xenófobas. Isso se dá por meio da formulação de políticas que tratam os migrantes como criminosos em potencial ou como vítimas de tráfico, especialmente quando procedem de países pobres, como no caso relatado na reportagem a seguir:



Crédito: Tomas Castelazo/Fronteira México-EUA/2007

### ITÁLIA VAI ACUSAR SOBREVIVENTES DE NAUFRÁGIO DE IMIGRAÇÃO ILEGAL

Os sobreviventes do naufrágio de um barco com mais de 500 imigrantes africanos, ocorrido no último dia 3 perto da ilha de Lampedusa, serão acusados pela promotoria da Itália de imigração ilegal. A tragédia deixou mais de 130 pessoas mortas e ao menos 200 estão desaparecidos. A lei italiana não prevê pena de prisão, mas sim multa de até R\$ 15 mil e uma expulsão mais rápida dos ilegais. “Estamos assistindo um fenômeno migratório histórico que não vai ser resolvido apelando ao medo das pessoas. Todas as medidas adotadas se revelaram contraproducentes e falharam, porque alimentaram a xenofobia e o racismo que não honra nosso país”, afirmou o ministro de Administrações Públicas, Giampiero D’Alia.

(Trecho da notícia da Folha de S. Paulo, de outubro de 2010, disponível em: <http://goo.gl/s2tvGg>).



2) O estímulo ao contrabando de migrantes e ao tráfico de pessoas, porque mesmo quando as fronteiras são fechadas, as populações migrantes não desistem de se mudar para países onde acreditam que as perspectivas de vida sejam melhores. Diante disso, os migrantes com dificuldade de obter um visto acabam recorrendo a coiotos com a esperança de acessar o novo mundo a todo o custo ou são mais facilmente ludibriados por aliciadores, que fazem parte da rede de tráfico de pessoas, já que costumam apresentar planos infalíveis e propostas de empregos sedutoras.

### REDE DE 'COIOTES' CONTROLA TRÁFICO E HAITIANOS AO PAÍS

Desde 2011, segundo dados do governo federal e do Acre, mais de 25 mil imigrantes entraram no Brasil pela região. A rota na estrada Interoceânica, que liga o Atlântico (Brasil) ao Pacífico (Peru), tornou-se a principal porta de imigrantes em situação irregular no país. Poucos são os que conseguem fugir dos grupos criminosos, que chegam a cobrar até US\$ 4 mil (R\$ 8,8 mil) pelo trajeto do Haiti até o Brasil. A prática é similar ao tráfico de imigrantes entre o México e os EUA.

(Notícia adaptada da Folha de S. Paulo, de maio de 2014: <http://goo.gl/SIFnKv>).

## 6. A LEI DE MIGRAÇÃO (LEI Nº 13.445/2017)

Aprovada no dia 24 de maio de 2017, a Lei de Migração entrou em vigor em 21 de novembro do mesmo ano. Inicialmente, o projeto da Lei previa melhorias no tratamento do migrante ao estabelecer o princípio da migração como um direito humano. A nova normativa substituiu o Estatuto do Estrangeiro, documento elaborado no contexto da ditadura militar que possuía ênfase na segurança nacional, que considerava determinados perfis de migrantes como potenciais ameaças à ordem pública.

Entretanto, o Decreto nº 9.199/2017 assinado pelo então presidente Michel Temer, que regulamentou a Lei de Migração, foi visto com ressalvas pelas organizações da sociedade civil que lidam com a temática. A interpretação é de que o documento pode resultar em retrocessos para a política migratória do Estado brasileiro, seja por deixar procedimentos migratórios indefinidos, seja por torná-los contraditórios aos princípios estabelecidos pela Lei.

Alguns dos tópicos mais críticos se referem à regulamentação de vistos e autorizações de residência para fins de acolhida humanitária e autorizações de residência para vítimas de trabalho escravo ou tráfico de pessoas. Até abril de 2019, as portarias que definiriam esses pontos ainda não haviam sido editadas, deixando em desamparo as pessoas enquadradas nesses contextos. Além disso, o Decreto prevê a possibilidade de prisão do migrante em situação irregular, ato contrário à Lei de Migração, que diz que ninguém será privado de sua liberdade por razões migratórias, exceto nos casos previstos na própria Lei.

### >> NOVA LEI DE MIGRAÇÃO EMPERRA CONCESSÃO DE VISTOS E DEIXA ESTRANGEIROS NO PAÍS IRREGULARES

(...) A situação é dramática para quem tenta trazer a família ao país ou já vive no Brasil e precisa atualizar sua autorização. Com pouca informação e normas ainda a serem publicadas, os estrangeiros vão da Polícia Federal ao Ministério do Trabalho, ao consulado de seus países, tentam falar em números de Brasília, enviam e-mails e sentem-se perdidos na burocracia. (...)

Outra preocupação dos estrangeiros, sobretudo daqueles em situação de vulnerabilidade, são as multas que podem ter de pagar pelo tempo irregular. A nova lei aumentou os valores e o decreto não deixa claro qual é a sanção diária. Para pessoa física, o decreto prevê multas de R\$ 100 a R\$ 10 mil --o texto anterior limitava a sanção em menos de R\$ 900.

“A meu ver, é uma multa abusiva e não tem critérios objetivos de determinação. O decreto deixa a cargo do agente da Polícia Federal avaliar a situação da pessoa”, afirma Lívia Lenci, assessora jurídica da Missão Paz, ONG que acolhe migrantes e refugiados. Lenci comenta que na regra anterior, a multa era por dia, e agora isso não está claro.

(Trecho da notícia do Uol, de fevereiro de 2018: <http://bit.ly/2vreijk>)

## 7. MITOS SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS

O tema do tráfico de pessoas é complexo, e a sua abordagem pode conter afirmações distorcidas. Alguns mitos são frequentes – principalmente na cobertura jornalística –, segundo uma pesquisa realizada pela Repórter Brasil, publicada no relatório “Tráfico de pessoas na imprensa brasileira”, de 2014.

### >> TRÁFICO DE PESSOAS É O RECRUTAMENTO E O TRANSPORTE DE MULHERES PARA A EXPLORAÇÃO SEXUAL?

Um relatório publicado em 2009 pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) estimou que de cada três vítimas de tráfico de pessoas no mundo, duas são mulheres. E de cada 10 mulheres traficadas, oito são exploradas no mercado do sexo. Mas isso não significa que o tráfico de pessoas diga respeito apenas à exploração sexual de mulheres. Este caderno busca evidenciar que existem outras formas de exploração relacionadas ao tráfico de pessoas, a partir dos casos e das histórias de vida que apresentamos.

## >> PROSTITUIÇÃO E EXPLORAÇÃO SEXUAL SÃO A MESMA COISA?

A **prostituição é uma profissão reconhecida** na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO), contudo não é regulamentada. Ou seja, para os maiores de 18 anos a prostituição pode ser uma escolha que não envolva exploração sexual nem outras violações de direitos, desde que o trabalho seja exercido seguindo normas e procedimentos que minimizam a vulnerabilidades da profissão. Em 2011, um grupo de prostitutas foi às ruas do Rio de Janeiro protestar contra a criminalização da atividade; elas reforçaram o direito à escolha autônoma e livre a esse tipo de trabalho. Veja a notícia em “O Dia”, de 2 de abril de 2014: <http://goo.gl/XXieQv>.

Já a **exploração sexual é a obtenção de lucro por meio da prostituição de outra pessoa**. As características de trabalho forçado - como cerceamento da liberdade, servidão por dívida, retenção de documentos e ameaça - podem ou não estar presentes nesse caso, como vemos na reportagem “Libertações em boate: exploração sexual, dívidas e escravidão”, da Repórter Brasil, de dezembro de 2010, que mostra a situação de 20 mulheres e 4 homens obrigados a se prostituir. Eles não trabalhavam por livre e espontânea vontade, pois ficavam 24 horas a disposição para atender os clientes e recebiam os salários por fichas que eram trocadas por produtos superfaturados (<http://goo.gl/QX7pTm>).

Já no vídeo “Casas de prostituição de preparam para a Copa”, de fevereiro de 2013, conta-se a experiência das profissionais do sexo que trabalham de forma autônoma e por opção. No caso dessa reportagem da Folha de S. Paulo ([goo.gl/SCwrOg](http://goo.gl/SCwrOg)), as prostitutas atendem a um mercado de luxo e esperavam um aumento da demanda por causa dos turistas que viriam por causa da Copa de 2014.

## >> O TRÁFICO INTERNACIONAL É REALIZADO SEMPRE POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E MÁFIAS?

Há grandes máfias e redes criminosas envolvidas com o tráfico de pessoas. Mas, geralmente, o aliciamento é feito por pessoas conhecidas das vítimas, como apresentamos no caso de Ana Lúcia (p.5), Sameem Ali e Bilkisu (p.10). Nessas situações, os aliciadores eram pessoas próximas e de confiança, que tornam as promessas críveis e livres de qualquer suspeita. A Odebrecht, uma empresa consolidada e grande, foi acusada de tráfico de pessoas também. Veja a seguir, o caso:

### ODEBRECHT É CONDENADA POR CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO EM ANGOLA

A Justiça do Trabalho condenou a construtora Odebrecht e duas subsidiárias ao pagamento de R\$ 50 milhões por danos morais e coletivos a trabalhadores que teriam sido submetidos à condição análoga à escravidão nas obras da construção da usina de cana-de-açúcar Biocom, em Angola. Na sua decisão, o juiz ainda considerou que a empresa promoveu o “aliciamento de trabalhadores e tráfico de pessoas” por transportar operários para Angola com vistos ordinários, em vez de vistos de trabalho.

(O caso completo está disponível na reportagem da Folha de S. Paulo, de setembro de 2015: <http://goo.gl/Z2FqX6>).



## >> UM CASO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE É PROSTITUIÇÃO INFANTIL?

Não existe prostituição infantil. Para os menores de 18 anos, as situações de prostituição são sempre crime (previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente). Por isso, não é correto falar em prostituição infantil, mas sim em exploração sexual de crianças e adolescentes. Enquanto as mulheres adultas são as maiores vítimas do tráfico internacional de pessoas, dentro do Brasil o tráfico para o mercado do sexo atinge principalmente crianças e jovens.

## >> SE A PESSOA SABIA QUAL SERIA O SEU TRABALHO E ACEITOU, ELA FOI VÍTIMA DE TRÁFICO?

Alguém que saiu de sua cidade para trabalhar em outro local e já sabia que as condições de trabalho seriam duras (seja no corte da cana ou em uma boate, por exemplo), não deixa de ter seus direitos violados se elas forem obrigadas a trabalhar sob um regime de exploração e se estiverem sob condições que acometem a sua dignidade. O consentimento da vítima não a transforma em cúmplice da própria exploração nem atenua o crime cometido pelo aliciador e pelo explorador.

Veja o caso dessa mulher que aceitou a trabalhar como prostituta na Europa, mas acabou explorada, ou seja, ela teve que enfrentar situações que não estavam em suas expectativas; se tivesse ciência prévia do que lhe aconteceria, muito provavelmente ela não aceitaria a proposta de trabalho. O fato de ela saber qual seria o trabalho dela não isenta aqueles que cometeram os abusos contra ela, que incluíram o cerceamento de liberdade e ameaças de morte.

A história dela começa em 2006, quando foi aliciada em Goiás por conhecidos que a ofereceram um trabalho como prostituta na Espanha com salários de R\$ 9 mil ao mês.

“Sonhei sim. Ganhar um dinheirão, acertar a vida da minha mãe, dar um futuro para meus (dois) filhos e voltar para montar um negócio no Brasil. Eu aceitei. Mas não me disseram que eu não podia sair quando quisesse”, conta ela.

Sair significava não só largar a rede, mas dar qualquer passo sozinha fora do prostíbulo onde morava e trabalhava com outras 17 mulheres. “Só podia falar no telefone vigiada, andar na rua vigiada, trabalhando de domingo a domingo...controlada o tempo todo.”

A quadrilha que a cooptou a revendeu primeiro a um prostíbulo da Galícia. Em seguida foi para a Catalunha, Valencia, Cantábria, Andaluzia e Extremadura, num total de 42 lugares no território espanhol, pelo que lembra.

Em 2008, V.R.B. conseguiu escapar, com a ajuda de um cliente, pela garagem do prostíbulo. Foi perseguida, ameaçada de morte por telefone e, hoje, mora refugiada em uma casa subvencionada por uma ONG.

(Veja o caso completo em “Ex-prostituta brasileira diz que ‘escapou do inferno’ e ajuda outras na Espanha”, na reportagem da BBC de fevereiro de 2012: <http://goo.gl/hhd9ku>).

## 8. COMO COMBATER O TRÁFICO DE PESSOAS

Para combater o tráfico de pessoas, é preciso identificar e punir os traficantes e dar apoio às vítimas, inclusive para que elas tenham condições de fazer a denúncia em segurança.

Contudo, um trabalho de prevenção também é necessário para que se reduza as assimetrias de gênero, as sociais e de classe, que, na maioria das vezes, são responsáveis por suscitar a ocorrência do tráfico de pessoas.

Em 2006, o governo aprovou a **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, dividida em três eixos: **prevenção, atenção às vítimas, e repressão e responsabilização**. Ela começou a ser posta em prática em 2008, por meio do Plano Nacional de mesmo nome. O I Plano Nacional de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas (I PNETP) durou de 2008 a 2010 e, em 2013, o II PNETP foi atualizado, reforçando as ações de combate por meio de cinco linhas de ação\* e da articulação transversal de diversos órgãos do governo, com a participação da sociedade civil. Esse documento, pode ser acessado aqui: <https://goo.gl/xKATbN>.

### ESSAS LINHAS OPERATIVAS SÃO:

- 1 >> Aperfeiçoamento do marco regulatório para fortalecer o enfrentamento ao tráfico de pessoas.
- 2 >> Integração e fortalecimento das políticas públicas, redes de atendimento e organizações para prestação de serviços necessários ao enfrentamento do tráfico de pessoas.
- 3 >> Capacitação para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.
- 4 >> Produção, gestão e disseminação de informação e conhecimento sobre tráfico de pessoas.
- 5 >> Campanhas e mobilização para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.



A seguir, indicamos entidades envolvidas com o combate ao tráfico de pessoas.

## >> DENÚNCIA

### CENTRAIS TELEFÔNICAS

Existem duas centrais telefônicas que recebem denúncias de tráfico de pessoas no Brasil:

> **Disque 100:** Disque Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Atende denúncias de violações de direitos humanos como, por exemplo, o tráfico de pessoas.

> **Ligue 180:** Central de Atendimento à Mulher, da Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recebe denúncias, relacionadas a violações contra mulheres, e as envia para a Segurança Pública com cópia para o Ministério Público de cada estado. Para isso, conta com apoio financeiro do programa 'Mulher, Viver sem Violência', propiciando-lhe agilidade no atendimento, inovações tecnológicas, sistematização de dados e divulgação.

Para os dois números, a ligação é direta e gratuita, e as denúncias podem ser anônimas. A denúncia também pode ser feita via internet, pelo e-mail: [disquedenuncia@sedh.gov.br](mailto:disquedenuncia@sedh.gov.br).

### NO EXTERIOR

Em parceria com Ministério da Justiça e suporte de embaixadas brasileiras, o serviço Ligue 180 também está disponível às brasileiras que vivem no exterior.

> **Na Espanha:** Ligue para 900 990 055, discar opção 1 e, em seguida, informar (em Português) o número 61-3799.0180.

> **Em Portugal:** Ligar para 800 800 550, discar 1 e informar o número 61-3799.0180.

> **Na Itália:** Ligar para 800 172 211, discar 1 e, depois, informar (em Português) o número 61-3799.0180.

As pessoas que se encontram em outros países também podem solicitar ajuda nas Embaixadas ou Consulados do Brasil. Os telefones e endereços estão disponíveis em [www.portalconsular.mre.gov.br](http://www.portalconsular.mre.gov.br).

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)

É o órgão responsável por averiguar e investigar denúncias e, se o houver flagrante, prender os criminosos envolvidos com o tráfico de pessoas. A denúncia pode ser feita na delegacia mais próxima, pelo e-mail [urtp.ddh@dpf.gov.br](mailto:urtp.ddh@dpf.gov.br) ou pelo site [denuncia.pf.gov.br](http://denuncia.pf.gov.br).

### COORDENADORIA NACIONAL DO GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (MTPS)

O grupo tem como função resgatar trabalhadores que são submetidos à exploração laboral por meio das operações voltadas a fiscalização das condições de trabalho. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco F Anexo Ala B – 1º andar, Gabinete, Brasília/DF - CEP: 70.059-900. Telefones: (61) 3317 6174 / 3317 6273 / 3317 6692 / 3317 6719. Fax: (061) 3226 9353. E-mail: [conor.sit@mte.gov.br](mailto:conor.sit@mte.gov.br). Site: [portal.mte.gov.br/trab\\_escravo/](http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/).

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO (SRTE) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (MTPS)

Presente em todos os estados, por meio de regionais, recebe denúncia de violações aos direitos do trabalhador, como o trabalho escravo. Endereços e telefones: <http://goo.gl/mgSXh1>.

## >> ASSISTÊNCIA À VÍTIMA

### **NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA)**

Encaminham as vítimas aos órgãos responsáveis por dar assistência integral, nas esferas de governo municipal, estadual e federal. Estão presentes em 16 estados do país. Endereços e telefones: <http://goo.gl/6JlTyW>.

### **POSTOS AVANÇADOS PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO DE PESSOAS**

Recebem e dão apoio aos brasileiros deportados ou não admitidos no exterior, nos principais locais de entrada e saída do Brasil, como aeroportos e rodoviárias. Também são responsáveis por divulgação de informação e identificação de casos de tráfico de pessoas. O serviço está disponível em São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Acre, Ceará e Amazonas. Endereços e telefones: <https://goo.gl/WNUd4S>.

### **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA CONSULAR (DAC) DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Encaminha solicitações às Embaixadas e Consulados brasileiros e intermedia contatos no Brasil com familiares e conhecidos de brasileiros que se encontrem no exterior, em coordenação com outros órgãos governamentais. Telefones: (61) 3411-8803/ 8805/ 8808/ 8809/ 8817/ 9718. E-mail: [dac@mre.gov.br](mailto:dac@mre.gov.br).

### **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)**

Presta assistência jurídica gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo vítimas de tráfico de pessoas, mas também pessoas que foram submetidas ao trabalho escravo, além de migrantes que buscam a regularização de sua situação no país. Telefone: (61) 3319 4364. E-mails: [internacional@dpu.gov.br](mailto:internacional@dpu.gov.br) (Assessoria Internacional) ou [etp@dpu.gov.br](mailto:etp@dpu.gov.br) (Secretaria-Geral de Articulação Institucional). Informações: [www.dpu.gov.br](http://www.dpu.gov.br).

**Além dos órgãos públicos, existem entidades da sociedade civil que dão assistência às vítimas e auxiliam no encaminhamento de denúncias.**

### **CÁRITAS**

Presta assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como os migrantes em situação irregular, em vários estados do país. Telefones e endereços: <http://goo.gl/6ewr7x>.

### **COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT)**

Atende principalmente vítimas de trabalho escravo e de conflitos fundiários, além de fortalecer a proteção de lideranças sociais ameaçadas, em vários estados do país. A organização católica é responsável por encaminhar as denúncias às autoridades competentes. Endereços e telefones: <http://goo.gl/YAVkWc>

### **SOCIEDADE DE DEFESA DOS DIREITOS SEXUAIS NA AMAZÔNIA (SODIREITOS)**

Sediada em Belém (PA), realiza ações de prevenção e combate ao tráfico de pessoas, principalmente quando o crime está relacionado à exploração sexual de mulheres, crianças e adolescentes. Av. Sen. Lemos, 557, Umarizal, Belém (PA), CEP 66.050-000. Telefone: (91) 98879 1084. E-mail: [sodireitos@gmail.com](mailto:sodireitos@gmail.com).

### **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (ASBRAD)**

Atende mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência, o que inclui o tráfico de pessoas, e está sediada em Guarulhos (SP). Telefones e endereços: <http://goo.gl/EOP2xv>

### **CENTRO DE APOIO E PASTORAL DO MIGRANTE (CAMI)**

Fornecem apoio jurídico e social migrantes na capital paulista, realizam trabalho formativo com esse público e promovem a sua integração social na cidade. Endereço: Alameda Nothmann, 485, Campos Eliseos, São Paulo/SP – CEP 01.216-000. Telefone: (1) 3333 0847.

### **INSTITUTO DE MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS (IMDH)**

Atende migrantes em situação de vulnerabilidade em Brasília. Endereço: Quadra 7 Conjunto C Lote 1, Vila Varjão – Lago Norte, CEP 71.540-400, Brasília/DF. Telefone: (61) 3340-2689. Fax: (61) 3447-8043. E-mails: [imdh@migrante.org.br](mailto:imdh@migrante.org.br) / [imdh.diretoria@migrante.org.br](mailto:imdh.diretoria@migrante.org.br). Mais informações: [www.migrante.org.br/](http://www.migrante.org.br/).

Mais informações: [traficodepessoas@mj.gov.br](mailto:traficodepessoas@mj.gov.br)  
Confira o vídeo “TRÁFICO DE PESSOAS - MERCADO DE GENTE”  
em: [www.escravonempensar.org.br](http://www.escravonempensar.org.br)

O **tráfico de pessoas** é uma violação de direitos humanos, e o principal objetivo daqueles que protagonizam esse crime é a exploração de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os traficantes utilizam de artimanhas, mentiras e propostas sedutoras de empregos irrefutáveis e de uma vida melhor para enganar homens, mulheres e, até mesmo, adolescentes e crianças.

Em muitas situações, as vítimas são submetidas a condições indignas de trabalho para que a sua exploração gere lucro aos seus algozes, como nos casos de exploração sexual e de trabalho escravo contemporâneo. Em outras ocasiões, as pessoas traficadas servem como objetos que atendem um mercado ilegal e reiteram as desigualdades sociais; exemplos disso são o casamento forçado, a venda de órgãos e a adoção ilegal.

Realização



**ESCRAVO,  
NEM PENSAR!**



**REPÓRTER  
BRASIL**

Apoio



**MPT**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MAI

DELIVERY

EXPRESS BY AIR